

de 30.000 arrobas de café que foram sido de
 em favor a J. Benassi & C., em garantia
 de uma dívida controlada por meio de Silveira
 Correa, de quantia superior a 700 contos de reis, en-
 tretanto, aqueles depositarios estavam sendo abusiva-
 mente ^{o referido} aquele café, quer neste Estado como no
 do Paraná. Recomendou, porém, em termos bem
 positivos ao sup^o que agisse exclusivamente
 contra os depositarios.

Examinando a escriptura - publica pela qual foi con-
 trolada a referida dívida e constituído o penhor,
 lavrada a 28 de Março de 1923, verificou o sup^o
 que essa dívida foi effectivamente garantida
 com um penhor de 30.000 arrobas de café
~~mas~~ mas pelo Sr. Francisco Bento de Alvaren-
 ga e sua mulher, mas pelo pai do deutor - Antonio
 de Silveira Correa. Este se alarou ^{nessa} na escriptura
 que tendo comprado do Sr. Francisco Bento
 de Alvarenga 30.000 arrobas de café que elle se
 obrigou a entregar de - 20.000 arrobas até 31 de
 dezembro de 1923 e 10.000 até 30 de Março de
 1924, dava em penhor essas cafés ^{para} para garantia
 da dívida. Presente no acto da escriptura
 o Sr. Francisco Bento de Alvarenga declarou
 que confirmava todos as obrigações ^{qu'assumiu} como depo-
 sitario, sob as penas da lei.

~~Com a essa escriptura o dr. Francisco~~
 E a Verificou portanto o supp.^o
 1.^o que o dr. Francisco Bento de Alvaranga e sua
 mulher não se responsabilisaram pela dívida de
 Decis de Silveira Correia;
 2.^o que ^{nenhum ponto agreeida} ~~se~~ fizeram, ~~antes~~ em garantia de debeh
 de Decis;
 3.^o que se limitaram a confirmar as obrigações
 que contrahiram para com Antomo de Silveira
 Correa quando lhe venderam as 30.000 arrobas;
 4.^o que ainda não estavam vencidos os prazos
 estipulados para a entrega desses cafés.
 Não obstante tudo isto, ~~por~~ - attenta a
 situação de F. Renault & C.^o, que está corren-
 do perigo de soffrer um prejuizo completo
 si não fosse tomada uma providencia ur-
 gente, entendo o supp.^o que cumpria - ~~o~~ ~~dever~~
 requerer ^{immediatamente} a remoção dos depósitos dos cafés;
 não acuetando entretanto, ao seus constituintes
~~as suas applicações, e~~ ~~os~~ que envolve
 dos termos da escriptura, o pedido poderia
~~ser~~ ^{ter} ~~indeferido~~ ou julgado ~~afimil~~ ~~improcedente~~.
 E o supp.^o formulou uma petição que
 assim concluiu:
 Esta petição foi assignada por F. Renault
 & C.^o O Juiz a deferencia.

O do ~~Travessa~~ ~~de~~ A do do.
 oeram com em burgo de incompetência de
 accã.

~~Em~~ ~~ca.~~ O supp.^o nas alegações finais
 sus tentando a competência de accã
 deesse:

O honrado magistrado que terá alias deferido a
 petição inicial, expedido o mandado de notificação
 requerida e dado início ao processo,
 julga-o afimil e nullo, por considerar:
 (a) que ^{aposte} ~~da~~ escriptura - publica de